



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judlith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.617 DE 05 DE ABRIL DE 2004

*Dispõe sobre a nomeação dos membros de
Junta Administrativa de Recursos de
Infrações – JARI.*

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que mediante a Lei Municipal nº 3.824, de 04 de agosto de 1999, foi criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Assis,

DECRETA:

Art 1º. Ficam nomeados, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, os seguintes membros:

- I - Representante indicado pelo Prefeito Municipal, que a presidirá:
Titular: **MARCEL HENRIQUE SILVEIRA BATISTA – OAB/SP nº 200.007**
- II - Representante do Departamento Municipal de Trânsito de Assis:
Titular: **ALCIR BARBOSA GARCIA**
Suplente: **FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA**
- III - Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Assis:
Titular: **JUAREZ RODRIGUES DA SILVA**
Suplente: **RENATO MANOEL RAPOSO**

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de abril de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 05 de abril de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos